MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 288, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Institui comissão para estabelecer as diretrizes e a metodologia para o desenvolvimento do processo de atualização do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.937803/2026-21** e o que foi deliberado, por unanimidade, em reunião realizada no dia 29 de outubro 2026, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

CONSIDERANDO a deliberação acerca da inserção de uma consulta pública como etapa preliminar ao que foi encaminhado como proposta da comissão instituída no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão para estabelecer as diretrizes e a metodologia para o desenvolvimento do processo de atualização do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), a qual será composta pelos seguintes representantes do Conselho Superior da UFJF:

I - Conselheiros Marcelo Silva Silvério e Anderson de Oliveira Reis, como representantes titulares dos Diretores das Unidades Acadêmicas;

II - Conselheiro Flávio Sereno Cardoso, como representante titular dos Técnico-Administrativos em Educação;

III - Conselheiro Henrique de Almeida Queiroz, como representante titular da Associação dos Professores de Ensino Superior (Apes);

IV - Conselheiro Lyon Vitor Borcard de Oliveira, como representante titular dos discentes;

V - Conselheiro Alexandre Aranha Arbia e Luciana Gaspar Melquíades Duarte, como representantes suplentes.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da atualização da metodologia e do cronograma ao Conselho Superior.

Art. 3º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 03 de novembro de 2026

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas**, **Secretário(a) Geral**, em 03/11/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva**, **Reitor(a)**, em 04/11/2026, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3318900** e o código CRC **22A676F5**.